

CONTRATO Nº 0174/2022
PROC. ADM. Nº 063/2022

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº S/N, Centro, Formosa da Serra Negra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro – Sambaíba/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário o Sr. Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob nº 529.648.503-30, portador do DNI nº 074272792021-8 SSP/MA **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **Ata de Registro de Preço nº 032/2022** identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



PMFSN/MA
Folha: 220
Rubrica: 063
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade mínima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade mínima de 150 bc e vasão mínima de 100 litros. O motorista e combustível pelo contratado.	20	DIARIA	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, equivalente a 100% (cem) por cento da ata de registro de preço.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	50
ORGÃO	02 PREFEITURA MUN. FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 Recursos não vinculados de Impostos

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Signature]

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Data: 2022.07.11 11:29:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 221

Rubrica: 063

[Handwritten signature]

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Brasil, agência nº 3626-9; e conta corrente nº 18.323-7.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não manter a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 223
Rubrica: 063
[Handwritten signature]

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

[Handwritten signature]



PMFSN/MA
Folha: 224
Rubrica: 063
RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LUIZ SILVEIRA

LUIZ SILVEIRA
LIMA
JUNIOR:52964
850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Data: 2022.07.11 11:30:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 225
Rubrica: 063
[Assinatura]

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 11 de julho de 2022

[Assinatura]
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



PMFSN/MA
Folha: 226
Rubrica: 063
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

LUIZ SILVEIRA
LIMA
JUNIOR:52964850
330

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330
Dados: 2022.07.11
11:30:40 -03'00'

Sr. Luiz Silveira Lima Júnior
CPF/MF nº 529.648.503-30
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04
CONTRATADA



PMFSN/MA

Folha: 227Rubrica: 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 - PARTES: **FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04** **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Prefeitura Mun. Formosa Da Serra Negra - Secretaria Mun. De Administração - 04.122.0002.2005.0000 - Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Administração - 3.3.90.39.00- **PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 meses** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.** **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira **CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior **CONTRATADA, 08 de agosto de 2022.** Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

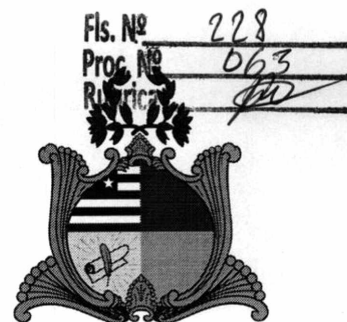
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 - PARTES: **FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04** **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Prefeitura Mun. Formosa Da Serra Negra - Secretaria Mun. De Educação/Mde - 12.361.0002.2020.0000 - Manut. Das Ativ. Da Secretaria Municipal De Educação - 3.3.90.39.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **12 meses** - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal De Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandao **CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior **CONTRATADA, 08 de agosto de 2022.** o Sr. Edsomar Brandao - Secretário Municipal de Educação.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 245 :: SEGUNDA, 08 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/PE/025/2022-SRP.....	2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Mun. Formosa Da Serra Negra - Secretaria Mun. De Administração - 04.122.0002.2005.0000 - Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Administração - 3.3.90.39.00- PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 12 meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP por seu representante legal Sr. Luiz Silveira Lima Junior CONTRATADA, 08 de agosto de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2022 - PMFSN - REF. ADM. nº 063/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de veículos e pesados (Caminhão Limpa Fossa) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Mun. Formosa Da Serra Negra - Secretaria Mun. De Educação/Mde -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5b5a4f0c6bc520c06a57ab78c531c915ae7e26ac
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

